



## ANO XVII – Nº1312 – Major Sales-RN, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO	Nº
2021.06.10.006.003	
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO	Nº
2021.06.10.006.004	

Decisão Administrativa nº 001/2022-PM.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.06.10.006.003  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.10.006RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADA: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS – ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.10.006RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** É de R\$ 400.131,50 (Quatrocentos Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.365.012.1.38 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000,

02.006.12.365.012.1.54 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.366.012.1.101 – PROGRAMA JOVEM E ADULTO M ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100, 02.006.12.361.012.1.25 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.365.012.1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.365.012.2070 – MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.366.012.2.19 – MANUT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.367.012.1.99 – PROGRAMA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.361.012.1.157 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000 E 02.006.12.365.012.2.20 – MANUT ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Francisco Jucélio Gomes de Matos - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.06.10.006.004  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.10.00  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADA: FRANSISCO UBIRAJARA SILVA - ME 30906749808

ANO XVII – Edição Nº1312 sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022





DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.06.10.006RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.365.012.1.38 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.365.012.1.54 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.366.012.1.101 – PROGRAMA JOVEM E ADULTO M ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100, 02.006.12.361.012.1.25 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.365.012.1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.365.012.2.070 – MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.366.012.2.19 – MANUT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.367.012.1.99 – PROGRAMA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.361.012.1.157 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESAS

Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11200000 E 02.006.12.365.012.2.20 – MANUT ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Francisco Ubirajara Silva - CONTRATADA

## GABINETE DA PREFEITA

Decisão Administrativa nº 001/2022-PM.

Atende: Solicitação da Servidora Jéssica Suellin Nogueira Leite

Matrícula nº 12447-5.

1. Com fulcro no Parecer Técnico do Douto Secretário Especial de Assuntos Jurídicos, INDEFIRO a proposição da servidora em epígrafe.

2. Restitua-se o expediente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para que tom as providências de praxe.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 7 de fevereiro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

ANO XVII – Edição Nº1312 sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MAJOR SALES-RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º011/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta de pessoa física para Serviço de reparos e pintura no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Major Sales, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022,, de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, em favor da pessoa física de Francisco Wagner Fernandes, de CPF 075.380.404-20 residente e domiciliado na Rua Pedro Fortunato de Souza, Centro- Major Sales/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), a serem pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr. Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MAJOR SALES-RN, 04 de fevereiro de 2022  
FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS  
Presidente da CPL  
Portaria 001/2022

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 017/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º017/2022, vem RATIFICAR a contratação direta de pessoa física para Serviço de reparos e pintura no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Major Sales, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022,, em favor da pessoa física de Francisco Wagner Fernandes, de CPF 075.380.404-20 residente e domiciliado na Rua Pedro Fortunato de Souza, Centro- Major Sales/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 04 de fevereiro de 2022  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução Nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação direta de pessoa física para Serviços de pintura na estrutura física (interna e externa) da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **017/2022** para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado em favor da pessoa física de Francisco Wagner Fernandes, de CPF 075.380.404-20 residente e domiciliado na Rua Pedro Fortunato de Souza, Centro- Major Sales/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Major Sales - RN, 07/02/2022

Idalgo Junior Fernandes  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO 01720220702 DISPENSA 017/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº017/2022 OBJETO: Contratação direta de pessoa física para Serviço de reparos e pintura no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Major Sales, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022,.

CONTRATADO: Francisco Wagner Fernandes, de CPF 075.380.404-20 residente e domiciliado na Rua Pedro Fortunato de Souza, Centro- Major Sales/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

3. DESPESAS CORRENTES

3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 07/02/2022

VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

IDALGO JUNIOR FERNANDES

CONTRATANTE

FRANCISCO WAGNER FERNANDES

CONTRATADO

ANO XVII – Edição Nº1312 sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022





## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MAJOR SALES-RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º018/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Aquisição material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, em favor da pessoa Jurídica de JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS, de CNPJ 12.748.539/0001-02 situada na Rua Praça da Matriz nº 34 - Centro-Pau dos Ferros/RN 59.900-000 que apresentou a melhor proposta no valor de: R\$ 16.677,65 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), a serem pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr. Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MAJOR SALES-RN, 04 de fevereiro de 2022

Francisco Cleanto de Morais  
Presidente da CPL  
Portaria 001/2022

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 018/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º018/2022, vem RATIFICAR a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, em favor Jurídica de JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS, de CNPJ 12.748.539/0001-02 situada na [Rua Antônio José da Rocha](#), 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 16.677,65 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 04 de fevereiro de 2022

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução Nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, vem Homologar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2022 para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado em favor de JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS, de CNPJ 12.748.539/0001-02 situada na [Rua Antônio José da Rocha](#), 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de 16.677,65 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

MAJOR SALES-RN, 04/02/2022

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO 01820220702 DISPENSA 018/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº018/2022  
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022.

CONTRATADO: JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS, de CNPJ 12.748.539/0001-02 situada na [Rua Antônio José da Rocha](#), 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000  
Valor: R\$ 16.677,65 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
3. DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: **O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**

DATA DA ASSINATURA 07/02/2022  
VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2022  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
CONTRATANTE  
JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS  
CONTRATADO



## EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

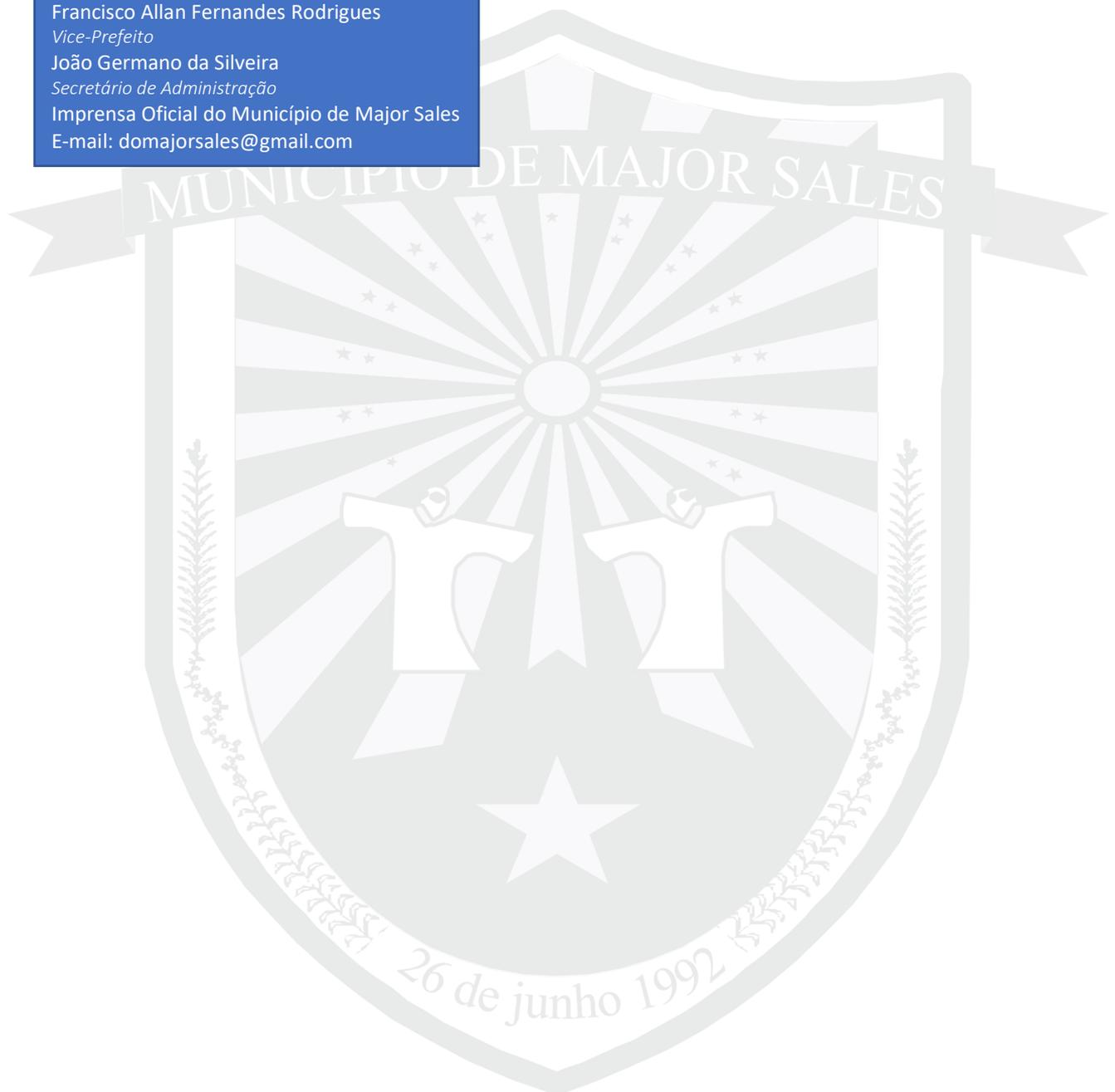
*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)



ANO XVII – Edição N°1312 sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022



Município  
Aprovado

Fone: (84) 3388-0111  
 [smemajorsales@hotmail.com](mailto:smemajorsales@hotmail.com)

[prefeiturademajorsales](https://www.facebook.com/prefeiturademajorsales)  
 [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br)